



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praca Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

**LEI N° 1.146 de 02 de julho de 2013**

## ***“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

A Câmara Municipal de Paiva, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial conforme dotação a seguir:

1.01 - Câmara Municipal

02.01.031.015.1.0041 – Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....40.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial ou totalmente as seguintes dotações do orçamento vigentes da Câmara Municipal:

01.031.015.1.0001 – Aquisição de Equipamentos – Câmara Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanete.....3.000,00

01.031.015.1.0002 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51 – Obras e instalações.....5.000,00

01.031.015.2.0002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....5.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.....5.000,00

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....808,06

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....1.500,00

01.031.015.2.0003 – Realização de Eventos do Interesse do Legislativo

3.3.90.30 – Material de consumo.....5.691,94

01.031.015.2.0004 – Divulgação de Atos Oficiais e Adm. do Legislativo

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.....4.000,00

Total.....**40.000,00**



# *Prefeitura Municipal de Paiva*

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG


**Art. 3º** - Fica autorizado a inclusão da Ação “Aquisição de veículo para a Câmara Municipal” no Plano Plurianual 2010/2013. Lei 1061 de 16/11/2009.

**Art. 4º** - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária para o Exercício de 2013, com a inclusão da Ação “Aquisição de Veículo para Câmara Municipal”

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paiva, 02 de julho de 2013

  
\_\_\_\_\_  
Jair Toledo Paiva  
Prefeito Municipal  
Paiva/MG